



CRMV-RS NA MÍDIA

Data: Out – Dez 2018 Veículo: Revista CFMV Página: 24



CRMV-RS AUXILIA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS NA ÁREA DA SAÚDE

Objetivo é evitar equívocos na descrição de vagas cujas funções constem na regulamentação profissional de médicos-veterinários e zootecnistas

Ediais de concursos que englobam a área da saúde nem sempre são elaborados por quem tem conhecimento amplo da legislação vigente que assegura as atividades privativas de cada profissão. Devido a essa necessidade, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul (CRMV-RS) colocou-se à disposição de prefeituras gaúchas e do governo do estado, a fim de prestar auxílio na preparação dos textos de editais que tenham cargos destinados à área da saúde, especificamente aqueles que contenham vagas cujas funções estejam previstas nas Leis nº 5.517/1968, que define o exercício da profissão de médico-veterinário, e nº 5.550/1968, que regulamenta a profissão de zootecnista.

O objetivo é evitar equívocos recorrentes quanto à determinação das atribuições descritas em vagas direcionadas à saúde pública. "Notificamos um município, recentemente, por apresentar, no edital de um concurso de nível médio para vaga de fiscal sanitário, exigências para o cargo que continham funções de exercício privativo do médico-veterinário", destaca a presidente da entidade, Lisandra Dornelles.

O ofício encaminhado à prefeitura solicitou a retificação do edital, sob pena de caracterizar descumprimento da legislação de regulamentação profissional.

Diz o texto: "A Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, determina, em seu art. 5º, alínea f, que é da competência privativa do médico-veterinário o exercício das seguintes atividades e funções, a cargo da União, dos estados, dos municípios, dos territórios federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares, a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização".

Ao auxiliar na redação desses editais, espera-se que erros dessa natureza não voltem a acontecer, evitando que o CRMV-RS solicite alterações pelo descumprimento da legislação que regulamenta essas duas atividades profissionais. "Os órgãos públicos que optarem por trabalhar em conjunto com o conselho irão se resguardar da necessidade de ter que alterar o edital, o que, além do transtorno, acabaria gerando novos gastos ou, na pior das hipóteses, anulação do concurso", afirma Lisandra.

Para solicitar o auxílio ou a revisão de editais, o responsável pela instituição interessada deve entrar em contato pelo e-mail crmvrsc@crmvrsgov.br.

Cristine Pires

